



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº. 014/2021**

**PROCESSO Nº. 51402.237811/2019-91**

Brasília, 03 de novembro de 2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A FUNDAÇÃO AROEIRA.**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF) e por seu Diretor de Empreendimentos, **WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 036.688.583-8, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº. 002.750.077-23, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº 14/2021, firmado com a **FUNDAÇÃO AROEIRA**, com sede na Rua 261, Qd 113, Lt 11, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74610 – 250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.635/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto promover o reajustamento dos preços dos serviços contratados, conforme NOTA TÉCNICA Nº 20/2021/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (4626078-SEI) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO - VALEC Nº 47/2021/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (4775284-SEI).

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

2.1. Ficam reajustados os preços do contrato, nos termos da cláusula Décima do instrumento contratual mediante aplicação do Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, índice de 1,040731, referente ao período de agosto/2020 a agosto/2021.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. Em decorrência do disposto na cláusula anterior, o valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 327.066,70 (trezentos e vinte e sete mil, sessenta e seis reais e setenta centavos)**, referente ao reajustamento do contrato, aplicado a partir de agosto de 2021.

3.2. O valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 8.030.000,00 (oito milhões e trinta mil reais)** para **R\$ 8.357.066,70 (oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta centavos)**.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei nº 14.144 de 22/04/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei nº 14.116 de 31/12/2020, publicada no Diário Oficial da União Edição Extra de 31/12/2020 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).:

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetitê/Barreiras (BA).
- Funcional Programática: 26.783.3006.11ZE.0000 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Ilhéus/Caetitê (BA).
- Funcional Programática: 26.122.0032.218S.0000 - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de empreendimentos de Infraestrutura.
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 (Consultoria).
- Fonte de Recursos: 0100.
- Nota de Empenho nº 2021NE000121-01.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

**ANDRÉ KUHN**

Diretor Presidente

(assinado eletronicamente)

**WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**

Diretor de Empreendimentos

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 04/11/2021, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 05/11/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4787880** e o código CRC **B0062E46**.



Referência: Processo nº 51402.237811/2019-91



SEI nº 4787880

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)